



GOVERNO DA CIDADE DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal n.º 2.860/2012  
foi devidamente publicado no Placar Ofi-  
cial no período de 12/12/12 a 12/12/12

*[Handwritten signature]*  
Carimbo do Articulador

## LEI Nº 2.860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

“Considera de Utilidade Pública a  
**Associação Martins Leal Luccheze –  
Artes Integradas**”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MARTINS LEAL LUCHEZE – ARTES INTEGRADAS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF nº 11.522.139/0001-11, com sede na Avenida Radial Sul, s/nº, Qd-21, Lt-03, Setor Saleiro, Município de Inhumas, Estado de Goiás.

**Art. 2º** - A referida entidade foi fundada objetivando priorizar as artes, especialmente as artes cênicas, o que vem realizando, levando ao público peças de grande alcance cultural, contribuindo, assim, com o enriquecimento intelectual da comunidade inhumense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.**

*[Handwritten signature]*  
**ABELARDO VAZ FILHO**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
Adm. **REINALDO BALESTRA**  
Secretário de Administração  
CRA-GO 1533